

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria Requisitante: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Sector: TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Responsável pela Demanda: ISRAEL FICHO
Cargo/Matrícula: Diretor Executivo - 012247
E-mail: administracaoterminal@jau.sp.gov.br
Telefone: (14) 2104-1777

OBJETO:

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CORRESPONDENTES A 09 (NOVE) BOXES, 01 (UM) GUARDA-VOLUMES E 08 (OITO) GUICHÊS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA HUMAITÁ, Nº 499, CENTRO, JAHU/SP, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.289/2020, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.473/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 78/1998 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Terminal Rodoviário de Jahu necessita de condições adequadas de funcionalidade para oferecer conforto e serviços de qualidade aos seus usuários. A Secretaria de Mobilidade Urbana, visando o interesse do Município e da sociedade, busca o lançamento público de uma concessão onerosa para contratação de interessados na exploração desses espaços públicos.
- 1.2. Esta medida se faz necessária pois as concessões anteriores dos boxes e guichês encontram-se vencidas, demandando novo procedimento licitatório.
- 1.3. O equipamento público continuará de propriedade do Município e, ao término do contrato de concessão, todos os investimentos e benfeitorias realizadas pelo concessionário serão repassados ao Município, sem ônus.
- 1.4. O processo é essencial para a completa ocupação dos boxes e guichês do Terminal Rodoviário, visando: benefício para a população e usuários; geração de empregos e renda; conforto aos passageiros; e receita para os cofres municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A presente demanda fundamenta-se nas seguintes normas:
 - a) Lei Municipal nº 5.289, de 16 de setembro de 2020 - Dispõe sobre a concessão onerosa de uso especial de espaço público, para exploração comercial;
 - b) Lei Municipal nº 5.473, de 19 de outubro de 2023 - Altera a Lei nº 5.289/2020, atualizando as metragens dos boxes;
 - c) Lei Complementar nº 78, de 09 de junho de 1998 - Autoriza concessão de direito real de uso de bem público, incluindo boxes e guichês;
 - d) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA

- 3.1. Espaços a serem concedidos, conforme Lei Municipal nº 5.473/2023:
 - a) Boxes nºs 02 a 10: 31,28 m² cada - Exploração comercial;
 - b) Guarda-volumes: 41,47 m² - Serviço de guarda-volumes;
 - c) Guichês nºs 01 a 08: 14,53 m² cada - Venda de passagens de ônibus.



4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da concessão será de **05 (CINCO) ANOS**, prorrogáveis por **IGUAL PERÍODO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Não se aplica, pois trata-se de concessão onerosa que gerará receita ao Município, não despesa.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1. O concessionário deverá pagar mensalmente ao Concedente o valor estabelecido em sua proposta.
6.2. O pagamento será realizado através de Guia de Recolhimento, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, disponibilizada pela Administração do Terminal Rodoviário.
6.3. O pagamento deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.
6.4. O atraso no pagamento ensejará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.
6.5. Após 01 (um) ano da proposta, os valores serão reajustados pelo índice IGP-M/FGV, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

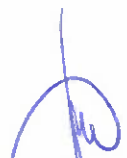
7. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Gestor: MÁRCIO DE ALMEIDA
Cargo: Secretário de Mobilidade Urbana
CPF: 191.530.368-08

8. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

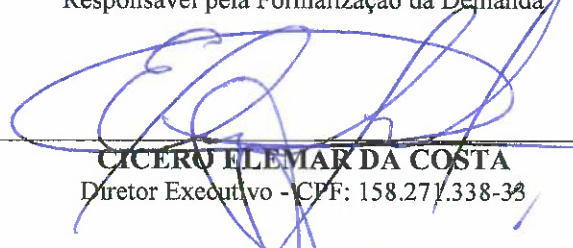
8.1. Fiscal: CICERO ELEMAR DA COSTA
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 158.271.338-33

Jahu/SP, 31 de março de 2026.



ISRAEL FICHO

Diretor Executivo
Responsável pela Formalização da Demanda



CICERO ELEMAR DA COSTA
Diretor Executivo - CPF: 158.271.338-33



MÁRCIO DE ALMEIDA
Secretário de Mobilidade Urbana - CPF: 191.530.368-08

